

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002.2/2023-PMI-INEX

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 002.2/2023-PMI-INEX QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA RODRIGO PUREZA FRANÇA-ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI – PREFEITURA MUNICIPAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 30.869.058.0001-37, com sede na Rua Sete de Setembro s/nº, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sr. **JANILSON OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2717042 SSP/PA e CPF nº 597.165.762-34, residente e domiciliado na Trav. Teodorico Martins de Lima nº 17, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará neste ato denominado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADO**, a empresa **RODRIGO PUREZA FRANÇA-ME**, inc. no CNPJ: **42.116.088/0001-51**, com sede na Rua Artemio Araújo, 909, Marapira na Cidade de Oeiras, Estado do Pará, neste ato representado por Sr. **Rodrigo Pureza França**, portador do RG nº 7128753, inscrito no CPF sob o nº 016.699.482-00, resolvem celebrar o presente termo aditivo, tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I. A Primeira Prorrogação de Prazo fundamenta-se:

- A. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 002.2/2023-PMI-INEX DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023-PMI-INEX.
- B. Estritamente nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- C. Integram e completam a presente Prorrogação, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Contrato da inexigibilidade 002/2023-PMI-INEX.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

2.1- Constitui-se objeto deste Termo Aditivo alterar a CLÁUSULA VII - ITEM 7.1 (DOS PRAZOS), referente ao **Contrato nº 002.2/2023-PMI-INEX**, que tem por objetivo a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA; ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA; FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS, ESPECIALMENTE AS NECESSIDADES DO SIMEC, MÓDULO MONITORAMENTO - OBRAS 2.0 FNDE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**, passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

3.1-Esta prorrogação terá vigência de 12(doze) meses a contar a partir de **02/02/2024 até 02/02/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício financeiro: 2024.

1-Dotação Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.122.0007.2.061.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri, 31 de janeiro de 2024.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

RODRIGO PUREZA FRANÇA-ME,
CNPJ: 42.116.088/0001-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____